



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 27 , DE 14 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$294.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				294.000,00
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	148	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	115.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	150	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	42.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 002	SAUDE - FEDERAL	
	171	10.301.0004.2987.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica	
	384	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental	90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 002	Ensino Fundamental -Estadual	
	386	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 001	Ensino Fundamental-Federal	



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 27 , DE 14 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.36

02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica				
	392	12.368.0027.2063.0000	Transporte Escolar - Ensino Médio			15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		230 002	RECURSOS FEDERAIS				
	393	12.368.0027.2063.0000	Transporte Escolar - Ensino Médio			6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		230 000	ENSINO MÉDIO				
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p>							
<p>Anulação:</p>							
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	69	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			-31.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	242	04.122.0048.1005.0000	Distrito Industrial I e II -Reestruturação e Implantação			-100.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	274	16.482.0010.1019.0000	Urbanizacao de Lotes e Construcao de Casas Populares			-100.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica				
	379	12.306.0039.2986.0000	PARCERIA 3º SETOR			-63.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Anulação (-)

-294.000,00



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 27 , DE 14 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Suplementação (+)			14.500,00
02	03	1. MANUTENÇÃO - CORRETORES	
	71	1.3.3.90.00.0000 - PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS TERCEIROS	9.000,00
		4.4.90.51.00 - SALÁRIOS E VANTAGENS	5.500,00
		01 - TERCIA	
		210 - 030 - PESSOAL CIVIL	

Artigo 2o.- Fica suprimida a dotação orçamentária de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) proveniente da Lei nº 36 de 2019.

Anulação (-)			10.900,00
02	04	1.4. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	58	1.4.1.30.00.0000 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	10.900,00
		4.4.90.51.00 - SALÁRIOS E VANTAGENS	
		01 - TERCIA	
		210 - 030 - PESSOAL CIVIL	

Anulação (-) 10.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL